



PROJETO DE LEI Nº 076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre criação de dotação orçamentária na secretaria municipal de desenvolvimento social e habitação

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 462.250,80 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta centavos), para criação da dotação orçamentária, conforme classificações funcional programáticas abaixo:

Órgão: 021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: 021014 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 241 – ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0065 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE

Projeto/Atividade: 2.640 – MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE PARA IDOSOS

33906700000 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS _____ R\$ 302.250,80

Fonte de Recursos: 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33906700000 – DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS _____ R\$ 160.000,00

Fonte de Recursos: 250000009999 – SUPERAVIT RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS

Art. 2º Os recursos para cobertura das despesas a que se referem o artigo anterior, serão provenientes da fonte 166100000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS

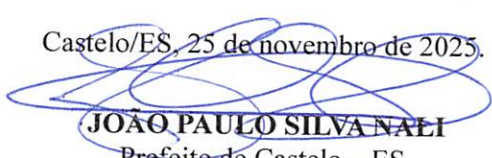


ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no valor de R\$ 302.250,08, da anulação da seguinte dotação orçamentária: 33503900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FICHA 0001003 – FONTE – 1661000000000 – R\$302.250,08 e, no valor de R\$ 160.000,00, através do superávit da fonte 2500000009999 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMP. E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo/ES, 25 de novembro de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

**Ilustre Presidente,
Nobres Edis:**

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa nobre Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar dotação orçamentária específica para despesas da SEMDSH.

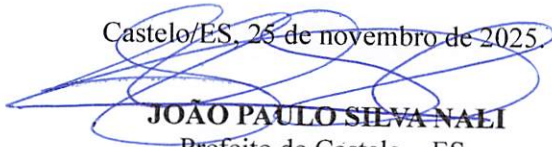
O Projeto de Lei ora proposto é para inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, elemento de despesa próprio para depósitos compulsórios.

Senhores Vereadores, a sua apreciação, certamente, contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto tem colaborado com a nossa administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

Castelo/ES, 25 de novembro de 2025.


JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito de Castelo – ES